

DECRETO Nº 279, DE 27 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo do município da Serra, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

I - Cargo: Assistente Técnico Administrativo, Financeiro, de Obras e Serviços - Função Técnico em Informática (40H);

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
3	ENRICO SOBRINHO GREGÓRIO	Ampla
4	FELIPE ALEXANDRE TIMM	Ampla

II - Cargo: Analista em Tecnologia da Informação - Função Desenvolvimento;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	CAMILA FERREIRA TINELLI	Ampla

III - Cargo: Analista em Tecnologia da Informação - Função Geoprocessamento;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	ANDRE GUSTAVO MAGALHAES FERREIRA	Ampla

Art. 2º A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 005/2026, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, que tenham cumprido os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 005/2026 e que tenham sido considerados aptos no exame admissional, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SEICIT) para a realização dos procedimentos inerentes à posse e ao início das atividades, nas datas e horários estabelecidos no cronograma constante do Anexo I.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação nº 005/2026, bem como os prazos legais para a posse e o exercício nos, termos da legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 27 de março de 2026.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

ANEXO I CRONOGRAMA PREVISTO	
POSSE (PROCESSO ELETRÔNICO)	24/04/2026
INÍCIO DAS ATIVIDADES	04/05/2026

Protocolo 1759630

DECRETO Nº 280, DE 27 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra e tendo em vista o Concurso Público realizado através do Edital nº 005/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital nº 005/2024 para exercer o cargo de provimento efetivo do município da Serra, com remuneração e atribuições previstas em lei específica, abaixo relacionados:

I - Cargo: Técnico de Nível Superior - Função de Engenheiro Civil;

ORDEM DE NOMEAÇÃO	NOME	MODALIDADE
8	AMANDA KOHLER	Ampla
9	ANDRESSA OLEGARIO DE JESUS	PPP
10	FÁBIO MARTINS RAIBOLT	Ampla

Art. 2º A admissão dos candidatos nomeados por este Decreto fica condicionada ao cumprimento dos prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 003/2026, à declaração de aptidão no exame admissional e à apresentação, por meio de processo eletrônico, da documentação exigida, nos prazos estipulados na convocação.

Art. 3º Os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto, que tenham cumprido os prazos e procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação nº 003/2026 e que tenham sido considerados aptos no exame admissional, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento para a realização dos procedimentos inerentes à posse e ao início das atividades, nas datas e horários estabelecidos no cronograma constante do ANEXO I.

Art. 4º Será exonerado o candidato nomeado que não tiver cumprido os prazos e procedimentos previstos no Edital de Convocação nº 003/2026, bem como os prazos legais para a posse e o exercício nos, termos da legislação vigente.